

EDITAL ANAFE nº 03/2025

Estabelece regras e procedimentos para o sorteio, exclusivo aos membros da Carreira de Procurador do Banco Central, de subsídios destinados ao II Simpósio CRSFN e CRSNFN.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS (ANAFE), no uso de atribuição prevista no art. 60, inciso II, do Estatuto, vem divulgar as regras e procedimentos dos sorteios de subsídios para participação no II Simpósio CRSFN e CRSNFN 2025, que se realizará entre os dias 20 e 21 de março de 2025, em Brasília – DF.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o sorteio de 2 (dois) subsídios no valor de até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para participação no II Simpósio CRSFN e CRSNFN 2025, que se realizará entre os dias 20 e 21 de março de 2025, em Brasília - DF.

2. REGRAS

- 2.1. Em razão dessa ação estar relacionada ao aniversário da Procuradoria do Banco Central, só poderá ser contemplado no sorteio, o associado, Procurador do Banco Central, totalmente adimplente (nenhuma mensalidade pendente), em dia com suas obrigações e no gozo dos direitos associativos, até a data da realização do sorteio.
- 2.2. O sorteado receberá subsídio, no valor máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para utilização em deslocamento aéreo ou terrestre e hospedagem em Brasília, entre os dias 20 e 21 de março de 2025, mediante comprovação.
- 2.3. A ANAFE não será responsável pelas inscrições para o curso, que poderão ser feitas no seguinte link: [Inscrição II Simpósio CRSFN e CRSNSP 2025](#).
- 2.4. A compra de bilhetes aéreos e reserva de hospedagem em Brasília não será de responsabilidade da ANAFE.
- 2.5. O associado deverá emitir sua própria passagem terrestre ou aérea e realizar reserva de hospedagem em Brasília.



- 2.6. A rede conveniada da ANAFE poderá ser utilizada pelos associados para reserva de hospedagem.
- 2.7. O associado poderá utilizar veículo próprio para deslocamento a Brasília.
- 2.8. No caso do associado adquirir sua passagem com milhas ou sistema de pontuação de companhia aérea, será considerado o valor de R\$0,07 (sete centavos) por milha ou ponto utilizado.
- 2.9. Estarão excluídos do sorteio as associadas e associados que não preencherem o formulário de inscrição.
- 2.10. Os sorteados confirmados que não vierem para Brasília ou participarem do evento não poderão participar de nenhum outro sorteio promovido pela sede ou representações estaduais ao longo do ano de 2025.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o sorteio serão realizadas a partir das 18 horas do dia 07 de março de 2025, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/UcNhNsc8Yk33Qysg6>.
- 3.2. A inscrição para o sorteio é individual
- 3.3. Todos os dados do formulário deverão ser preenchidos, sob pena de exclusão do sorteio.
- 3.4. Não serão considerados válidos outros meios de inscrição que não sejam os indicados no item 3.1.
- 3.5. A ANAFE não será responsável por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle ou com problemas logísticos ou de tecnologia que impeçam o adequado preenchimento do formulário.

4. SORTEIOS

- 4.1. Os sorteios ocorrerão no dia 12/03/2025 na sede da ANAFE e serão gravados por videoconferência.

- 4.2. O sorteio será realizado por meio do site www.sorteador.com.br.
- 4.3. Os associados inscritos poderão requerer o vídeo do sorteio pelos canais de atendimento da ANAFE.

5. RESULTADO DO SORTEIO

- 5.1. O resultado do sorteio e a lista de contemplados será divulgado na página eletrônica da ANAFE até o final do dia 12 de março de 2025.
- 5.2. Na situação em que sorteado manifeste desistência ou a ANAFE não consiga entrar em contato com o ganhador ou este não se manifeste espontaneamente até 1 dia útil após a divulgação do sorteio, um novo sorteio será realizado com os demais inscritos não contemplados.
- 5.3. Durante a realização do primeiro sorteio, a ANAFE poderá antecipar o sorteio de associados sobressalentes, para suprir o caso de desistências.
- 5.4. Em caso de desistência do sorteado, a ANAFE realizará novo sorteio com os inscritos.

6. EXIGÊNCIAS PARA RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO

- 6.1. Os sorteados deverão providenciar o deslocamento aéreo ou terrestre para Brasília e a reserva da hospedagem, não sendo de responsabilidade da ANAFE.
- 6.2. Para ter direito ao subsídio, os sorteados deverão juntar o certificado de conclusão do curso e comprovar as despesas de deslocamento e hospedagem para Brasília até o dia 31/03/2025.
- 6.3. Os documentos deverão ser encaminhados para o email com o assunto “Sorteio de subsídios para o II Simpósio CRSFN e CRSNFN 2025”
- 6.4. Serão aceitos como documentos comprobatórios:
 - 6.4.1. Comprovação de deslocamento;
 - 6.4.1.1. Passagem terrestre com destino a Brasília, entre os dias 19/03/2025 a 22/03/2025 em nome do associado sorteado;



- 6.4.1.2.** Bilhete de companhia aérea e cartão de embarque, com destino a Brasília, entre os dias 19/03/2025 a 22/03/2025, em nome do associado sorteado;
- 6.4.2.** Nota fiscal ou cupom fiscal de compra de combustível em estabelecimento em Brasília entre os dias 19/03/2025 a 22/03/2025;
- 6.4.3.** Comprovante de pagamento de pedágio em rodovia interestadual, com destino à Brasília.
- 6.4.4.** Comprovação de hospedagem:
 - 6.4.4.1.** Nota fiscal ou cupom fiscal de despesa com hospedagem em hotel de Brasília, entre os dias 19/03/2025 a 22/03/2025, em nome do associado sorteado;
 - 6.4.4.2.** Nota fiscal ou documento que comprove acomodação residencial por temporada (Airbnb) em Brasília, entre os dias 19/03/2025 a 22/03/2025, em nome do associado sorteado;
- 6.5.** Só receberão o subsídio, os sorteados que comparecerem presencialmente na abertura do evento, em Brasília, no dia 20/03/2025;
- 6.6.** O pagamento do subsídio será feito até 30 dias após a devida apresentação dos documentos comprobatórios.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos por decisão colegiada da Diretoria da ANAFE.

Brasília/DF, 7 de março de 2025.

VITOR PINTO CHAVES
Presidente da ANAFE

